



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Fone/Fax: (17) 3562-9022

LEI Nº 2.124/2009, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Autoriza o Executivo Municipal a locar imóvel residencial na cidade de Barretos e da outras providências”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme autógrafo de Lei n. 03 de 03 de fevereiro de 2009, oriundo do projeto de Lei n. 03 de 06 de janeiro de 2009.

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal autorizado a locar, na cidade de Barretos, imóvel residencial destinado a abrigar moradores do município de Tabapuã, portadores de patologias, em tratamento médico hospitalar naquela localidade.

Art. 2º - O contrato de locação a ser firmado deverá prever cláusula identificadora do imóvel locando e a finalidade específica da sua utilização.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, a regulamentar por decreto o uso das dependências do imóvel objeto da locação.

Art. 4º - As despesas destinadas serão atendidas através dos recursos consignados no orçamento do exercício de 2009, sob a seguinte classificação: 02.16 - Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0029.2041 - Proteção Social básica às Pessoas e às Famílias - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha - 412 - Fonte de Recursos - 001 - Tesouro Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Fone/Fax: (17) 3562-9022

Lei n.º 2124/2009

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 03 de fevereiro de 2009.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR

Diretor Administrativo Designado